



Publicado no DJE nº 3130, de 27/03/2020, p. 2.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

PORTARIA Nº 132/2020

Indica as sessões que serão realizadas exclusivamente por meio de videoconferência, alusivas ao mês de abril de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XI e XLII do art. 19 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-MT nº 2443, editada a partir da classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia que significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população de forma simultânea; a necessidade de se adotar medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus e, ainda, a necessidade de se manter a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, *caput*, da Resolução TRE-MT nº 2443,

CONSIDERANDO o calendário das sessões para o primeiro semestre de 2020, constante da Resolução TRE-MT nº 2399;

RESOLVE

Art. 1º Indicar que as sessões plenárias marcadas para os dias 1º, 3, 13, 15, 17, 23, 28 e 30 do mês de abril de 2020 serão realizadas exclusivamente por meio de videoconferência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2020.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO GIRALDELLI, PRESIDENTE TRE-MT**, em 26/03/2020, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0148692** e o código CRC **DBB22482**.